



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Terça-feira, 06 de abril de 2021

Ano VII | Edição nº 973

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MERIDIANO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
PODER LEGISLATIVO DE MERIDIANO	4
Outros Atos	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Meridiano, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Meridiano poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.meridiano.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Meridiano

CNPJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716 - Centro

Telefone: (17) 3475-1116

Site: www.meridiano.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Câmara Municipal de Meridiano

CNPJ 01.650.206/0001-20

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1684 - Centro

Telefone: (17) 3475-1250

Site: www.camarameridiano.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Meridiano garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.meridiano.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Terça-feira, 06 de abril de 2021

Ano VII | Edição nº 973

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE MERIDIANO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2304, DE 29 DE MARÇO DE 2021

Dispõe de revogação do Decreto nº 2288, de 03 de fevereiro de 2021 e dá outras providências)

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA, Prefeita do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 2288, de 03 de fevereiro de 2021, que tratava de abertura de um crédito adicional-especial no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), para incrementar dotação do orçamento vigente, objeto da Lei nº 1350, de 03 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Meridiano 29 de março de 2021.

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA

PREFEITA MUNICIPAL

Registrado em livro próprio, publicada neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixado no mural público de costume junto ao Paço Municipal na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN

ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 2305, DE 29 DE MARÇO DE 2021

Dispõe de abertura de um crédito adicional-especial e dá outras providências

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA, Prefeita do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 1350, de 03 de fevereiro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional-especial junto ao Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), destinado a incrementar a seguinte dotação do orçamento vigente, a saber:

021001 SETOR DE ESPORTES, LAZER E TURISMO
27.812.0271.2032.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESPORTE, LAZER E TURISMO
3.3.71.70.00-Rateio pela Participação em Consórcio PúblicoR\$ 12.000,00
110.000-Geral

Art. 2º - O crédito aberto na forma do art. 1º do presente Decreto, será coberto com recurso financeiro proveniente de anulação de dotação do Orçamento vigente, a saber:

900000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.999.0999.0999.0000-RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.9.99.99.00-Reserva de ContingênciaR\$ 12.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 03 de fevereiro de 2021.

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA

PREFEITA MUNICIPAL

Registrado em livro próprio, publicado neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixado no mural público de costume junto ao Paço Municipal na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN

ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 2306, DE 04 DE ABRIL DE 2021

Luto oficial pelo falecimento do servidor municipal RODRIGO RAFAEL FIGUEIRA

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA, Prefeita do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que são conferidas por lei, e,

CONSIDERANDO que o senhor RODRIGO RAFAEL FIGUEIRA era servidor público desta municipalidade, lotado no cargo de motorista;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Terça-feira, 06 de abril de 2021

Ano VII | Edição nº 973

Página 3 de 4

CONSIDERANDO que o senhor RODRIGO RAFAEL FIGUEIRA era dedicado ao seu trabalho e não media esforços para honrar com os seus compromissos profissionais;

CONSIDERANDO que o mesmo possuía qualidades exemplares e gozava de grande amizade junto à população deste município;

CONSIDERANDO que infelizmente o senhor RODRIGO RAFAEL FIGUEIRA foi vítima da pandemia do Coronavírus – COVID-19, vindo a falecer nesta data;

CONSIDERANDO que esse infortúnio consternou além dos seus familiares e amigos, também a esta Prefeita que expressa todos os sentimentos e condolências, e por essa decorrência,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado luto oficial neste município de Meridiano, por 03 (três) dias consecutivos a partir desta data pelo lamentável passamento do servidor municipal senhor RODRIGO RAFAEL FIGUEIRA, ocorrido nesta data, vítima do Covid-19.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na presente data.

Meridiano, 04 de abril de 2021.

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA

PREFEITA MUNICIPAL

Registrado em livro próprio, publicado neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixado junto ao mural público de costume no Paço Municipal na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN

ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Terça-feira, 06 de abril de 2021

Ano VII | Edição nº 973

Página 4 de 4

PODER LEGISLATIVO DE MERIDIANO

Outros Atos



Câmara Municipal de Meridiano

Estado de São Paulo

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO TC- 004199.989.18-7

EDIVAN CASSIO TONELOTE, Presidente da Câmara Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em atendimento ao Artigo 214, do Regimento Interno – (Resolução nº 01/2016, de 05/12/2016);

FAZ SABER, tornando público, a todos quantos possam interessar e, para os fins no disposto no artigo 214 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, que o Processo e-TC- **004199.989.18-7**, referente às contas da Prefeitura Municipal de Meridiano, de responsabilidade do senhor **ORIVALDO RIZZATO** Ex-Prefeito Municipal, exercício financeiro de 2018, deu entrada nesta Câmara Municipal na data de 30/03/2021, sendo que o referido Processo de prestação de contas anuais, recebeu **Parecer Favorável**, emitido pela E. SEGUNDA CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em Sessão de 22 de setembro de 2020.

E para que ninguém alegue ignorância, faz o presente Edital para ciência pública, ficando esclarecido que o processo e-TC- 6442.989.16-6, ficará na Secretaria da Câmara Municipal e na Comissão de Finanças e Orçamentos, a disposição de qualquer interessado para consulta e eventual manifestação, pelo prazo legal.

Dado e passado nesta cidade de Meridiano, Comarca de Fernandópolis, aos 02 de abril de 2021. Eu (Marcia Rideko Suzuki), Assessora do Poder Legislativo, digitei o presente, indo assinado pelo senhor Presidente.

EDIVAN CASSIO
TONELOTE:294235
06879

Assinado de forma digital por
EDIVAN CASSIO
TONELOTE:29423506879
Dados: 2021.04.02 19:21:56
-03'00"

EDIVAN CASSIO TONELOTE
Presidente da Câmara Municipal de Meridiano

Registrado e Publicado na Secretaria Administrativa da Câmara e no Diário Oficial, na data supra por afixação no quadro próprio de aviso e de conformidade com o disposto no § 4º do Artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Meridiano.

MARCIA
RIDEKO SUZUKI

Assinado de forma digital
por MARCIA RIDEKO SUZUKI
Dados: 2021.04.02 19:22:36
-03'00"

MARCIA RIDEKO SUZUKI
Assessora Geral Legislativo

Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1684, Centro | CEP: 15.625-000, Meridiano - SP | (17) 3475-1250 / (17) 3475-1177

E-mail: camaramunicipal@camarameridiano.sp.gov.br | cmmeridiano@bol.com.br

Web: www.camarameridiano.sp.gov.br